



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO**

Ao Sr. Prefeito Municipal, Vito Ardito Lerário com cópia a Secretaria de Governo e Meio Ambiente, solicitando providências no cumprimento da Lei Nº4.316, de 08 de Julho de 2005; que determina que as Caçambas estacionárias, para coleta e remoção de entulho, terras e sobra de materiais de construção, situadas em logradouros públicos, estejam devidamente sinalizadas por meio de pinturas retrorreflexiva, de modo a permitir sua rápida visualização a pelo menos 40 metros de distancia; E que o Prefeito faça uma reunião com os proprietários de Caçamba para esclarecimento, principalmente para solucionar o problema de local para descarregar essas caçambas.

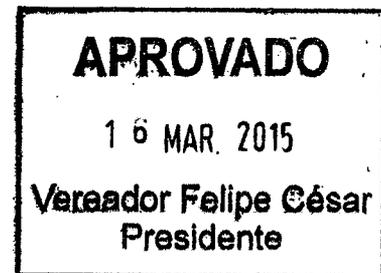


Protocolo: 0000541/2015  
16/03/2015 - 15:03:48

**REQ Requerimento 452/2015**

**Autor: JOSÉ CARLOS GOMES**

**Ementa:** AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, VITO ARDITO LERARIO COM CÓPIA A SECRETARIA DE GOVERNO E MEIO AMBIENTE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS NO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 4316, DE 08 DE JULHO DE 2005, QUE DETERMINA QUE AS CAÇAMBAS ESTACIONARIAS PARA COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO, TERRAS E SOBRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SITUADAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, ESTEJAM DEVIDAMENTE SINALIZADAS POR MEIO DE PINTURAS RETROREFLEXIVA, DE MODO A PERMITIR SUA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO A PELO MENOS 40 METROS DE DISTÂNCIA. E QUE O PREFEITO FAÇA UMA REUNIÃO COM OS PROPRIETÁRIOS DE CAÇAMBA PARA ESCLARECIMENTOS, PRINCIPALMENTE PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA DE LOCAL PARA DESCARREGAR ESSAS CAÇAMBAS.



Senhor Presidente

**Considerando que o cumprimento dessa Lei evitara muitos acidentes .**

**Considerando que a população esta cobrando soluções para esse problema.**

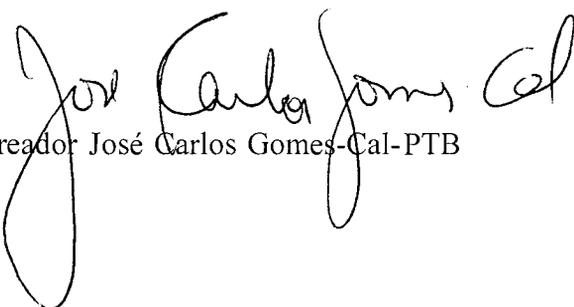
**Considerando que os proprietários das caçambas estão solicitando urgentemente que seja indicado um local para que seja efetuado suas descargas.**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

**REQUEIRO** à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Vito Ardito Lerário, com copia Secretaria de Governo e Meio Ambiente, solicitando providencias no cumprimento da Lei N°4.316, de 08 de Julho de 2005; que determina que as Caçambas estacionarias, para coleta e remoção de entulho, terras e sobra de materiais de construção, situadas em logradouros públicos, estejam devidamente sinalizadas por meio de pinturas retrorreflexiva, de modo a permitir sua rápida visualização a pelo menos 40 metros de distancia; E que o Prefeito faça uma reunião com os proprietários de Caçamba para esclarecimento , principalmente para solucionar o problema de local para descarregar essas caçambas.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de Março de 2015

  
Vereador: José Carlos Gomes-Cal-PTB